

PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 31/01/2020, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 116.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO) Língua Estrangeira-Moderna- Inglês e Comunicação- Profissional (Base Nacional-Comum- ETIM / MTeC) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)) ONDE SE LÊ: CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S): Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo 002/ 34.193.555-4 / 024.713.941-67 / Não pontuou no Exame de Memorial Circunstanciado (subitem 1.6 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições); LEIA-SE: CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 002/ Michel Angelo Rodrigues Vilalva / 34.193.555-4 / 024.713.941-67 / 5;

ETEC PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS CLASSE DESCENTRALIZADA CIDADE ARACY IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/14/2019 – PROCESSO Nº 28747123/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO, PUBLICADO NO DOE DE 06/02/2020, SEÇÃO I, PÁGINA 188. ONDE SE LÊ: ... CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, sita a RUA MARECHAL DEODORO, 3183 – BAIRRO: VILA NERY, cidade SÃO CARLOS, no dia 13/02/2020, às 18h30;...

... CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, sita a RUA MARECHAL DEODORO, 3183 – BAIRRO: VILA NERY, cidade SÃO CARLOS, no dia 14/02/2020, às 18h30;... LEIA-SE: ... CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, sita a RUA MARECHAL DEODORO, 3183 – BAIRRO: VILA NERY, cidade SÃO CARLOS, no dia 14/02/2020, às 18h30;...

ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/18/2019 – PROCESSO Nº 2913126/2019 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL O Diretor de Escola Técnica da Dr. José Luiz Viana Coutinho – Jales faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): NUTRIÇÃO ANIMAL, ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO (AGROPECUÁRIA) CANDIDATO(S) APROVADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final – Graduado 005/ Isadora Cardoso da Silva / 44.854.192-0 / 430.565.918-21 / 1,13 / 59,6 / 60,73 / 1º

CANDIDATO(S) AUSENTE(S): Nº de Inscrição / RG / CPF 001/ 41.777.339-0 / 368.763.788-37 002/ 47.422.796-0 / 407.027.878-84 003/ 41.060.915-8 / 419.745.718-90 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – São Caetano do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/10/2019 – PROCESSO Nº 2951589/2019 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL O Diretor de Escola Técnica da ETEC JORGE STREET, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): MATEMÁTICA (Base Nacional-Comum / ETIM) Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTeC)

CANDIDATO(S) APROVADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final – Licenciado 09 / Luiz Roberto Piragine / 8.197.324-x / 064.125.458-08 / 16,38 / 98,00 / 114,38 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S): Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos 02 / 6.084.580-6 / 054.777.698-58 / 20; 06 / 13.832.870-5 / 124.361.168-57 / 22; CANDIDATO(S) AUSENTE(S): Nº de Inscrição / RG / CPF 071 / 16.230.107-8 / 107.583.208-09; 11 / 29.302.850-3 / 264.796.908-69 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – São Caetano do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/14/2019 – PROCESSO Nº 2950895/2019 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL O Diretor de Escola Técnica da ETEC JORGE STREET faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): FÍSICA (Base Nacional-Comum / ETIM (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTeC)) CANDIDATO(S) APROVADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final – Licenciado 06 / Clayton Dantas de Sá / 24.907.854-5 / 253.871.758-27 / 37,00 / 94,00 / 131,00 / 1º

01 / Maria Lucia de Mendonça Alves / 9.439.919-0 / 035.914.088-24 / 46,13 / 72,30 / 118,43 / 2º 05 / Luiz Roberto Piragine / 8.197.324-x / 064.125.458-08 / 16,38 / 84,30 / 110,68 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S): Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos 04 / 20.297.003-6 / 124.454.128-11 / 43,60

1- Marisa Silveira Almeida Renaud Faulin, RG.: 32590641-5, Coordenador do Curso; 2- Susi- Meire Maximino Leite, RG.: 18357619-6, Professor de Ensino Superior; 3- Gustavo di Chiacchio Faulin, RG.: 27631310-0, Professor de Ensino Superior. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA – CATANDUVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 0177/2015, DE 16/07/2015. EDITAL Nº 182/02/2020 – PROCESSO Nº 64894/2020 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 11/02/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 0177/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015; HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina FUNDAMENTOS DE MARKETING. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS – SÃO CARLOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 0177/2015, DE 16/07/2015. EDITAL Nº 269/07/2019 – PROCESSO Nº 3475387/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 11/02/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 0177/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015; HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina GESTÃO DA PRODUÇÃO. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015. EDITAL Nº 292/06/2019 – PROCESSO Nº 3599205/2019 EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 0177/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DISCIPLINA: PROJETO DO PRODUTO II A – CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL 5 / Leandro Cardoso da Silva / 32.073.904-1 / 21901919803 / 546,00 / 1º

6 / Marcos Eduardo Bittencourt-Figueiredo / 20.255.963-4 / 14124978847 / 425,10 / 2º; 4 / João Batista da Silva / 33.519.224-5 / 29625281800 / 339,10 / 3º B – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO 1 / 27.316.758-3 / 16644595880 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições; 2 / 12.810.410-7 / 08006035830 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições; 3 / 12.180.150-0 / 99408686853 / Não atendimento ao item 3, do inciso IV do edital de abertura de inscrições; 7 / 32.097.614-2 / 28378424863 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições; 8 / 9.493.134-3 / 03576067876 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES EDITAL ECA/USP Nº 12-2020 RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (Professor-Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo nas disciplinas de “CRP-0453: Fundamentos da Hospitalidade, CRP-0473: Meios de Hospedagem, CRP-0494: Trabalho de campo em empreendimentos turísticos, CRP-0528: Desafios da Inovação no Turismo e Relações Públicas, CRP-0540: Gestão e Produção Cultural”, realizado nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2020, de acordo com o edital nº42-2019-ECA, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (Professor-Doutor), publicado no D.O.E. de 14.11.2019, que teve por candidata: Valéria Ferraz Severini.

A Comissão de Seleção foi constituída pelas Profs. Dras: Clarissa Maria Rosa – Gagliardi/Professora-Doutora/CRP/ECA (Presidente), Elise Lemos-Inácio-Pereira/Professora-Doutora/Cáster Libero e Ana Paula Garcia Spolon/Professora-Doutora/UFF. A candidata Valéria Ferraz Severini não foi habilitada, motivo pelo qual a Comissão de Seleção não à indicou para o preenchimento da vaga. A Comissão de Seleção apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo o Relatório Final que foi homologado, ad referendum do referido Conselho. Serão convocados para participação na segunda etapa de avaliações os candidatos portadores do título de mestre, conforme disposto no item 5.4 do edital nº 42-2019-ECA de 14.11.2019.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – EP/CONCURSOS 006/2020 REFERENTE AO COMUNICADO EP/CONCURSOS – 078/2019 ADIAMENTO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO Comunicamos que, devido às fortes chuvas ocorridas na cidade de São Paulo no dia 10 de fevereiro de 2020 e que impossibilitaram o acesso ao campus da Cidade Universitária – Butantã, foi adiada a realização do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, sob o número 130320, referência MS-6, em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área “Construção Civil”, subárea “Obras de Infraestrutura”, conforme Edital EP/Concursos 075/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 21.12.2018, para o qual estão inscritos os candidatos professores-doutores Antonio Domingues de Figueiredo e Rafael Giuliano Pileggi, que estava agendado para o dia 10 de fevereiro de 2020.

Será agendada uma nova data para realização das provas e a nova convocação da comissão julgadora e dos candidatos será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 028/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Constitucional, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 024/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 029/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Administrativo, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 025/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 030/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Ambiental e Urbanístico, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 026/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 031/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Internacional, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 027/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 032/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Econômico, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 028/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 033/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Financeiro e Orçamentário, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 029/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 034/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Tributário, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 030/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 035/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Penal, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 031/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 036/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Processual Penal, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 032/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 037/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Teoria Geral do Estado, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 033/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 038/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Criminologia, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 035/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 039/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Direito Romano, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 037/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 040/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 038/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 041/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 038/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 042/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 039/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 043/2020 de 10 de fevereiro de 2020

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Ética, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 040/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 044/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 041/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 045/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Comercial, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 042/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 046/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil Existencial, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 043/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 047/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Processual Civil, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 044/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 048/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Agrário, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 045/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 049/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito do Consumidor, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 046/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 050/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil Existencial, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 048/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO – FDRP- ATAC Nº 051/2020 de 10 de fevereiro de 2020 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil Existencial, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 048/2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/12/2019, por não haver candidato inscrito.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP Nº 03/2020 CONVOCAÇÃO A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca a candidata Professora-Doutora Ana Laura Godinho Lima, inscrita no Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, no Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), Área de Psicologia da Educação: nas disciplinas: EDF0290 – Teorias do Desenvolvimento, Práticas escolares e Processos de Subjetivação (Licenciatura) e EDF5102 – Ciências da Infância: Análise de Discursos Médicos, Psicológicos e Pedagógicos a partir de uma Perspectiva Foucaultiana, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), conforme Edital FEUSP Nº 70/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/09/2019, a comparecer no dia 10 de fevereiro de 2020, segunda-feira, às 09horas, na Sala 101 do Bloco “A” da FEUSP, para conhecimento do calendário das provas do referido concurso.

A publicação da convocação só ocorreu nesta data, porém a mesma foi convocada por carta através do Of Atac10/2020.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL ATAC/FMM/18/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, ÉTICA MÉDICA E MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25 de outubro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236431, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, na Área de Medicina Física e Reabilitação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. - Deficiência: histórico, evolução dos conceitos de deficiência e incapacidade, impacto social e econômico no mundo contemporâneo.
2. - Avaliação clínica e instrumental da incapacidade: critérios funcionais e sistemas quantitativos.
3. - Medicina Física e Reabilitação na avaliação e tratamento da dor crônica.
4. - Fibromialgia: fisiopatologia, avaliação e tratamento reabilitacional.
5. - Síndromes dolorosas miofasciais e lesões de partes moles.
6. - Reabilitação na insuficiência postural e nas algias vertebrais – critérios biomecânicos para diagnósticos e tratamento.



- 7. - Reabilitação nas doenças cerebrovasculares – diagnóstico de incapacidade na fase aguda não crítica e tratamento reabilitacional.
- 8. - Avaliação do trauma crânio-encefálico, correlação diagnóstica anatômica e funcional das sequelas e critérios terapêuticos em Reabilitação
- 9. - Amputados de membros inferiores: critérios diagnósticos e reabilitação.
- 10. - Amputados de membros superiores: avaliação funcional e reabilitação.
- 11. - Reabilitação em Câncer: critérios clínicos e funcionais.
- 12. - Diagnóstico e Reabilitação na Sacropenia.
- 13. - A criança com alterações do desenvolvimento neuropicomotor: avaliação funcional e tratamento integral.
- 14. - Doenças neuromusculares – avaliação e tratamento da incapacidade.
- 15. - Artropatias inflamatórias e degenerativas; diagnóstico funcional e tratamento de reabilitação.
- 16. - Trauma raquimedular: aspectos físico-funcionais, correlação anatomofuncional, reabilitação.
- 17. - Reabilitação nas alterações cardiovasculares: avaliação da incapacidade, prognóstico funcional, condicionamento físico e reabilitação.
- 18. - Correntes excito-motoras e sua aplicação no processo de reabilitação.
- 19. - Pé insensível: aspectos diagnósticos e Reabilitação.
- 20. - Análise instrumental do movimento, com ênfase para marcha normal e patológica.
- 21. - Robótica e neuroplasticidade.
- 22. - Exoesqueletos e Reabilitação, aspectos metodológicos e aplicações nas paralisias.
- 23. - Neuromodulação e suas implicações na Medicina Física e de Reabilitação.
- 24. - Síndrome do Zika Vírus, manifestações na criança e na vida adulta, e o impacto na reabilitação.
- 25. - Tecnologia Assistiva e Deficiência: Avaliação Clínica e resultados funcionais.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

- 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – diploma de graduação em Medicina;
- IV – certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação;
- V – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VI – título de eleitor;
- VII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);
- II – prova didática - peso 3 (três);
- III – seminário - peso 3 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta (40) e máxima de sessenta (60) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - O seminário, com proposição de tema de pesquisa de livre escolha do candidato, conforme estabelecido no Artigo 34, parágrafo primeiro do Regimento da Faculdade de Medicina da USP, obedecerá às seguintes normas:

I - o candidato, no primeiro dia do concurso, deverá apresentar, por escrito, à Comissão Julgadora, o tema de pesquisa que será abordado em seu Seminário, restrito aos temas do programa;

II - o candidato, em sua exposição, poderá utilizar recurso audiovisual e material impresso que julgar necessário;

III - a duração mínima do Seminário será de trinta (30) minutos e a máxima de quarenta (40) minutos e o tempo de arguição será de até quinze (15) minutos por avaliador;

IV - a apresentação do Seminário será oral e pública.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, sala 2301 - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

EDITAL ATAC/FM/19/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25 de outubro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 123640, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Clínica Médica, na Área de Medicina Molecular, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. - Bases moleculares da suscetibilidade e da modulação da expressão clínica das doenças;
- 2. - Bases e aplicações de métodos de genética e biologia molecular na investigação da patogênese das doenças;
- 3. - Construção de modelos animais e celulares geneticamente modificados e suas aplicações em medicina;
- 4. - Biomarcadores moleculares: identificação e aplicações em medicina;
- 5. - Bases e aplicações de farmacogenômica e farmacogenética em medicina, e de sistemas biológicos para investigações de natureza terapêutica;
- 6. - Bases e aplicações de estudos de associação por varredura do genoma e de mapeamento de loci de características quantitativas em medicina;
- 7. - Aplicação e desenvolvimento de instrumentos analíticos de bioinformática para análise genômica dirigidos a problemas médicos e biológicos;
- 8. - Aplicação de metodologias e análises de expressão gênica em medicina e biologia humana;
- 9. - Bases e aplicações da proteômica e da metabolômica em medicina e na investigação de mecanismos biológicos;
- 10. - Bases e aplicações de análises epigenômicas e aplicações médicas potenciais da epigenética;
- 11. - Desenvolvimento e aplicações de modelagem computacional a problemas médicos e biológicos;
- 12. - Novas abordagens terapêuticas biológicas: terapia gênica, terapia celular, autoanticorpos e proteínas recombinantes.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);
- II – prova didática - peso 3 (três);
- III – seminário - peso 3 (três).

II – prova didática - peso 3 (três);

III – seminário - peso 3 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - O seminário, com proposição de tema de pesquisa de livre escolha do candidato, conforme estabelecido no Artigo 34, parágrafo primeiro do Regimento da Faculdade de Medicina da USP, obedecerá às seguintes normas:

I - o candidato, no primeiro dia do concurso, deverá apresentar, por escrito, à Comissão Julgadora, o tema de pesquisa que será abordado em seu Seminário, restrito aos temas do programa e em nível de pós graduação;

II - o candidato, em sua exposição, poderá utilizar recurso audiovisual e material impresso que julgar necessário;

III - a duração mínima do Seminário será de quarenta minutos e a máxima de sessenta minutos e o tempo de arguição será de até trinta minutos por avaliador;

IV - a apresentação do Seminário será oral e pública.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, sala 2301 - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

EDITAL ATAC/FM/20/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25 de outubro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/ cargo nº 1236458, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Fisioterapia, na Área de Fisioterapia em Saúde da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. - Avaliação e intervenção fisioterapêutica da criança e do adolescente nas disfunções cardiológicas;
- 2. - Avaliação e intervenção fisioterapêutica da criança e do adolescente nas disfunções respiratórias;
- 3. - Avaliação e intervenção fisioterapêutica da criança e do adolescente nas disfunções musculoesqueléticas;
- 4. - Avaliação e intervenção fisioterapêutica da criança e do adolescente nas disfunções endócrinas;
- 5. - Avaliação e intervenção fisioterapêutica da criança e do adolescente nas doenças onco-hematológicas;
- 6. - Avaliação e intervenção fisioterapêutica da criança e do adolescente nas disfunções imunológicas;
- 7. - Fisioterapia na promoção da saúde da criança e do adolescente;
- 8. - Avaliação e intervenção fisioterapêutica da criança e do adolescente em cuidados intensivos;
- 9. - Avaliação e intervenção fisioterapêutica em neonatologia;
- 10. - O cuidado fisioterapêutico da criança na rede cegonha;
- 11. - Prática baseada em evidência no cuidado fisioterapêutico da criança e do adolescente.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de

conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – diploma de graduação em Fisioterapia;
- IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- V – título de eleitor;
- VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3 (três)
- 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)
- II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Medicina da USP em sessão de 14/12/2001;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá contar a média final da segunda fase, com peso 3 (três).



11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, sala 2301 - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

EDITAL ATAC/FM/21/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLÓGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25 de outubro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236466, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Fonoaudiologia, na Área de Fonoaudiologia em Neuropediatria, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Prematuridade extrema – abordagem fonoaudiológica;
2. - Paralisia cerebral – abordagem fonoaudiológica;
3. - Déficit intelectual – abordagem fonoaudiológica;
4. - Traumatismos cranianos e acidentes vasculares na infância – abordagem fonoaudiológica;
5. - Infecções congênicas, doenças metabólicas e tumores na infância – abordagem fonoaudiológica;
6. - Disfagia pediátrica – abordagem fonoaudiológica;
7. - Prática fonoaudiológica baseada em evidências em crianças com achados neurológicos – abordagem de avaliação e diagnóstico fonoaudiológicos;
8. - Modelos terapêuticos fonoaudiológicos – abordagem de tratamento e controle de tratamento para crianças com achados neurológicos;
9. - Política de saúde e cuidados para assistência fonoaudiológica para crianças com achados neurológicos;
10. - Comunicação alternativa e aumentativa em crianças com achados neurológicos;
11. - Distúrbios da leitura e escrita de origem neurológica – abordagem fonoaudiológica;
12. - Risco fonoaudiológico e possíveis condutas para crianças com doenças crônicas, degenerativas e em cuidados paliativos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – diploma de graduação em Fonoaudiologia;
- IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- V – título de eleitor;
- VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
 - 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3 (três)
 - 2ª fase – (I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)
 - II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Medicina da USP em sessão de 14/12/2001;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3 (três).

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, sala 2301 - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

EDITAL ATAC/FM/22/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLÓGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25 de outubro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236474, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Terapia Ocupacional, na Área de Terapia Ocupacional na Infância e Juventude, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Terapia Ocupacional e os processos saúde-doença e cuidado na infância e juventude;
2. - Terapia Ocupacional e os processos de inclusão/exclusão social na infância e juventude;

3. - Terapia Ocupacional, infância e juventude em situação de vulnerabilidade e risco social;

4. - Terapia Ocupacional e saúde mental infantil e juvenil;

5. - Terapia Ocupacional, escola, acesso e permanência de crianças e jovens;

6. - Terapia Ocupacional e inclusão escolar: desafios contemporâneos no âmbito da atuação em políticas públicas;

7. - Terapia Ocupacional, atividade lúdica, criatividade e cultura;

8. - Terapia Ocupacional e o desenvolvimento infanto-juvenil global e integral;

9. - Terapia Ocupacional, intersetorialidade e interprofissionalidade na atenção à infância e juventude;

10. - Terapia Ocupacional e as políticas sociais de afirmação dos direitos da infância e da juventude;

11. - Terapia Ocupacional e as redes de proteção social à infância e juventude.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – diploma de graduação em Terapia Ocupacional;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua espanhola (castelhana), nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas espanhola (castelhana) e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

II – prova didática - peso 3 (três);

III – seminário - peso 3 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta (40) e máxima de sessenta (60) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - O seminário, com proposição de tema de pesquisa de livre escolha do candidato, conforme estabelecido no Artigo 34, parágrafo primeiro do Regulamento da Faculdade de Medicina da USP, obedecerá às seguintes normas:

I - o candidato, no primeiro dia do concurso, deverá apresentar, por escrito, à comissão julgadora, o tema de pesquisa que será abordado em seu Seminário, restrito aos temas do programa;

II – antes do início da prova, o candidato deverá entregar ao presidente da comissão julgadora uma via do Projeto de Pesquisa que será abordado;

III - o candidato, em sua exposição, poderá utilizar recurso audiovisual e material impresso que julgar necessário;

IV - a apresentação à comissão julgadora da estrutura do Projeto de Pesquisa deverá ter duração de, no máximo, cinquenta (50) minutos e conter: tema, relevância do tema, objetivos, metodologia e resultados esperados;

V - ao término da apresentação, cada membro da comissão julgadora poderá dispor de tempo máximo de quinze (15) minutos para arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado, cabendo ao candidato igual prazo para resposta; havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de trinta (30) minutos;

VI - a apresentação do Seminário será oral e pública.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média

ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, sala 2301 - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAC/ICMC-USP nº 015/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho da Diretora “ad referendum” do CTA – ICMC, de 10.02.2020.

HOMOLOGANDO, a segunda etapa do processo seletivo para contratação de um docente, como professor contratado nível II (Mestre) para o Departamento de Ciências de Computação, do ICMC-USP, conforme Editais EDITAL ATAC/ICMCC-USP nº 101/2019 e ATAC/ICMC-USP nº 014/2020, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação, respectivamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANDRÉ SCHERMA SOLEO, RG. nº 43500288-0, na função/perfil: PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/Desenhista de páginas da internet da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 68/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PRISCILA COGHI SIQUEIRA, RG. nº 42465289-4, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VALDENIR DE SOUZA DIAS JUNIOR, RG. nº 1830535, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia
EDITAL 15/2020-STDARH/DTAD – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 10 e 11/02/2020, decidindo indicar a candidata aprovada para preencher a função, por atender às exigências e os critérios estabelecidos no edital 11/2020-STDARH/DTAD, publicado no DOE de 07/01/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATA HABILITADA:
CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG. – MÉDIA FINAL
Comissão Examinadora/notas por Examinador – Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 2) – Escrita (Peso 1) – Média Final por Examinador.

- 1º – CARLA RENATA SANOMIYA IKUTA – 9.774.333-9-SESP/PR – 8,54
- Prof. Associado – Marcos Rogério de Mendonça – 16,20 – 18,00 – 8,50 – 8,54;
- Prof. Associada – Denise Pedrini Ostini – 16,20 – 18,00 – 8,50 – 8,54;
- Prof. Associado – Celso Koogi Sonoda – 16,20 – 18,00 – 8,50 – 8,54;

Caberá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e protocolado na Seção Técnica de Comunicações desta Faculdade.

Processo FOA-908/2019

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL Nº 032/2020-FCL/CAE.

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Linguística, sub-área de conhecimento: Língua Portuguesa e no conjunto de disciplinas: “Leitura e Produção de Textos I”, “Variação e Mudança Linguísticas”, “Leitura